

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 181, de 11 de julho de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, para pesagem de bagagem em aeroportos, os modelos da Linha 2090 AE, de instrumentos de pesagem não automáticos, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Toledo do Brasil Indústria de Balanças.

Endereço: Rua Manoel Cremonesi, 01, Jardim Delta, São Bernardo do Campo, SP

CEP: 09851-900

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga (célula de carga), e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: TOLEDO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, efeito máximo de tara, e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Efeito Máximo de Tara (-T) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (cm)
2090 AE / 1	III	150	0,05	1	150	90 x 15 2,6 x 3,00
2090 AE / 2		100	0,1	2	100	
2090 AE / 3		150	0,1	2	150	

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo vácuo fluorescente, com 6 dígitos de 7 segmentos, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Teste de inicialização: Após a energização do instrumento, todos os segmentos de todos os dígitos, as respectivas vírgulas e todos os indicadores luminosos se acendem por aproximadamente 2 segundos.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 6 dígitos luminosos;

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da desativação de todos os dígitos;

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização de valor de alívio acompanhado do sinal negativo;

1.5.5 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

- a) Err1 – Erro da memória;
- b) Err2 – Erro da CPU do indicador;
- c) Err3 – Instrumento fora de calibração;
- d) Erro – Mensagem genérica de erro.

1.6 Legendas:

- a) Líquido: Indica que o dispositivo de tara foi acionado e que o valor indicado refere-se ao peso líquido;
- b) Função: Indica que a tecla F1 foi pressionada e que a balança espera a digitação de uma tecla associada a esta função;
- c) kg: Indica que o resultado da pesagem está sendo expresso em quilogramas e o peso no dispositivo receptor de carga é estável;
- d) AC: Indica que existem volumes acumulados na memória;
- e) Excesso: Indica que o peso dos volumes acumulados excedeu o limite programado;
- f) N° Volumes: Indica que a informação exibida no display refere-se ao total de volumes acumulados.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

- a)  - Ligar e desligar o instrumento;
- b)  - Para acessar modo de função;
- c)  - Para sair do modo de função;
- d)  - Acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático;
- e)  - Apagar dados;
- f)  - Para acionar dispositivo impressor, opcional;
- g)  - Acionar dispositivo de tara;

- h)  - Avançar para o próximo parâmetro;
- i)  - Alternar as indicações “Peso Acumulado”, “Nº Volumes” e “Excesso” no display do lado direito do painel do operador;
- j)  - Acumula em memória volátil o peso líquido, assim como o número de volumes;
- k)  a  - Para digitação de dados.

1.7.2 Dispositivo de retorno a zero inicial.

1.7.3 Dispositivo semi-automático de retorno a zero.

1.7.4 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.5 Dispositivo de tara semi automático do tipo subtrativo.

1.7.6 Dispositivo de pré-determinação de tara.

1.7.7 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis.

1.7.8 Dispositivo repetidor remoto do resultado da pedagem.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 045260/2006.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 Os modelos da linha 2090 AE terão uso exclusivo para pesagem de bagagem em aeroportos.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere à presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) nome ou marca do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº;
- f) classe de exatidão, na forma: ;
- g) carga máxima, na forma: Max....;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- j) Uso exclusivo para pesagem de bagagem em aeroportos.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução da verificação, deve ser aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva dos modelos da linha 2090 AE (versão parede).

6.2 Perspectiva dos modelos da linha 2090 AE (versão mesa).

6.3 Vista frontal do dispositivo indicador dos modelos da linha 2090 AE.

6.4 Vista frontal do repetidor remoto dos modelos da linha 2090 AE.

6.5 Vista posterior do dispositivo indicador dos modelos da linha 2090 AE.

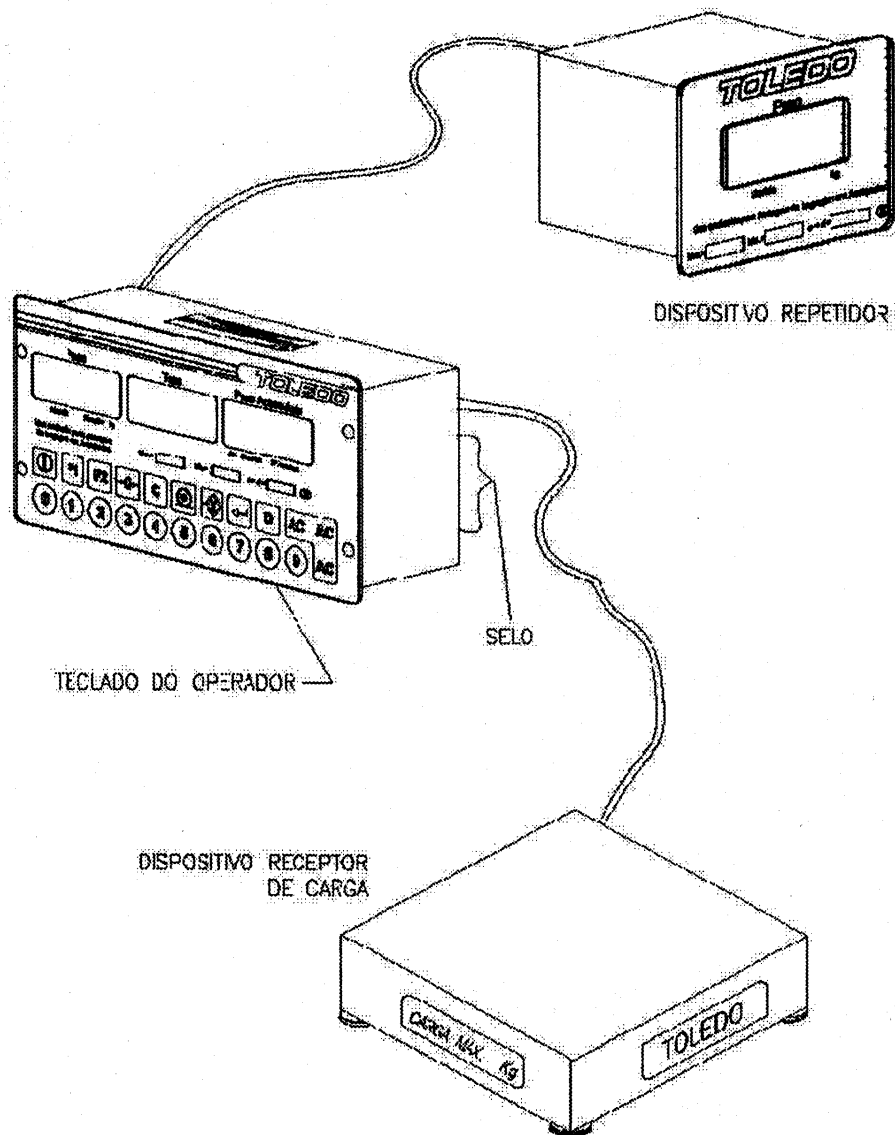
6.6 Vista da placa de identificação dos modelos da linha 2090 AE.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 10 (dez) anos.

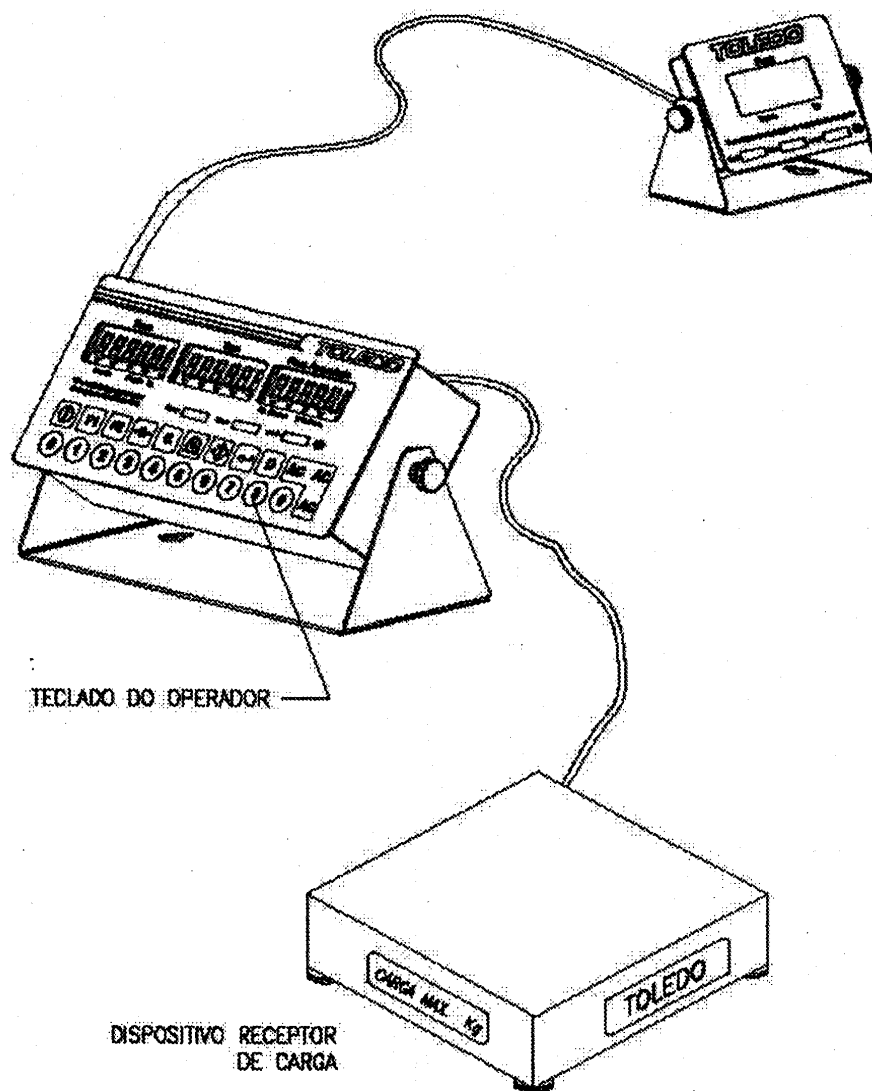
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



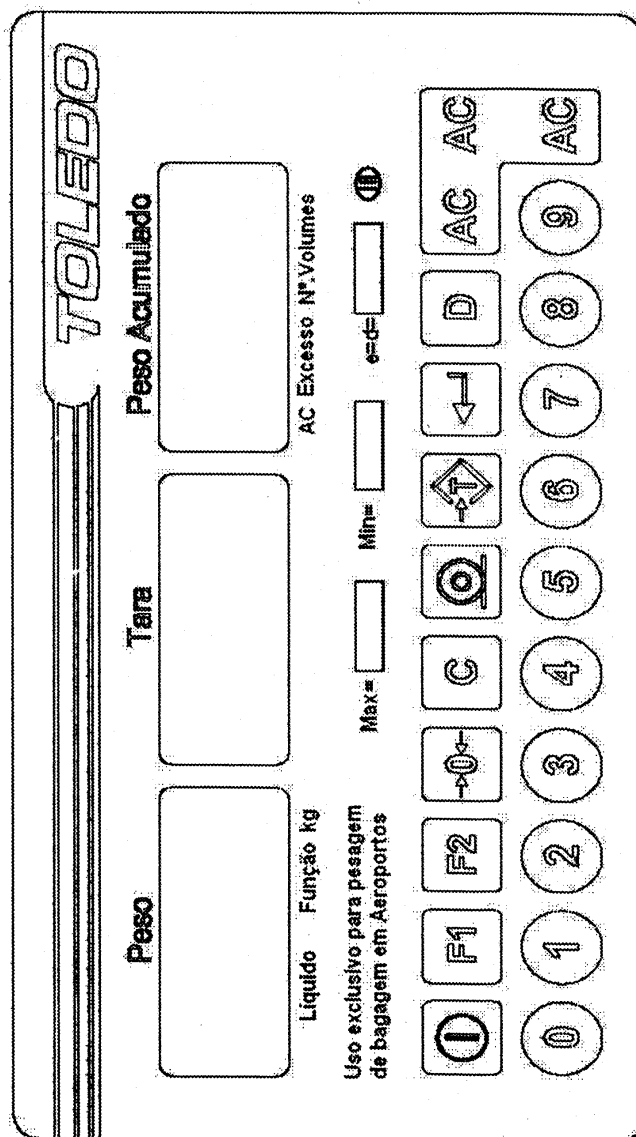
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº181, DE 11 DE julho DE 2007.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.	ESCALA:
	PERSPECTIVA DOS MODELOS DA LINHA 2090 AE (VERSÃO PAREDE)	ANEXO: 01



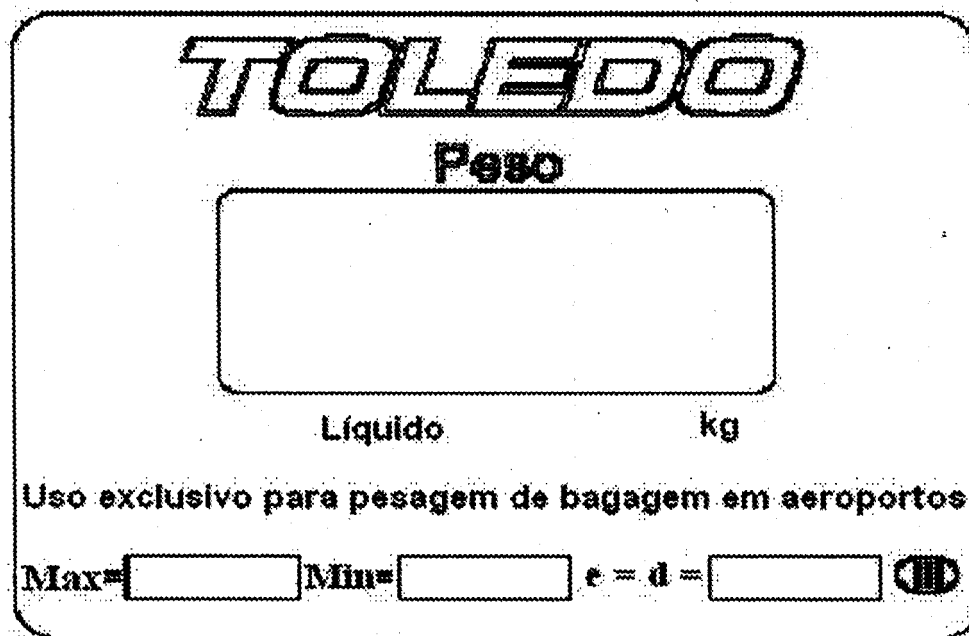
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº181, DE 11 DE julho DE 2007

	FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA DOS MODELOS DA LINHA 2090 AE (VERSÃO MESA)	ESCALA:
		ANEXO: 02



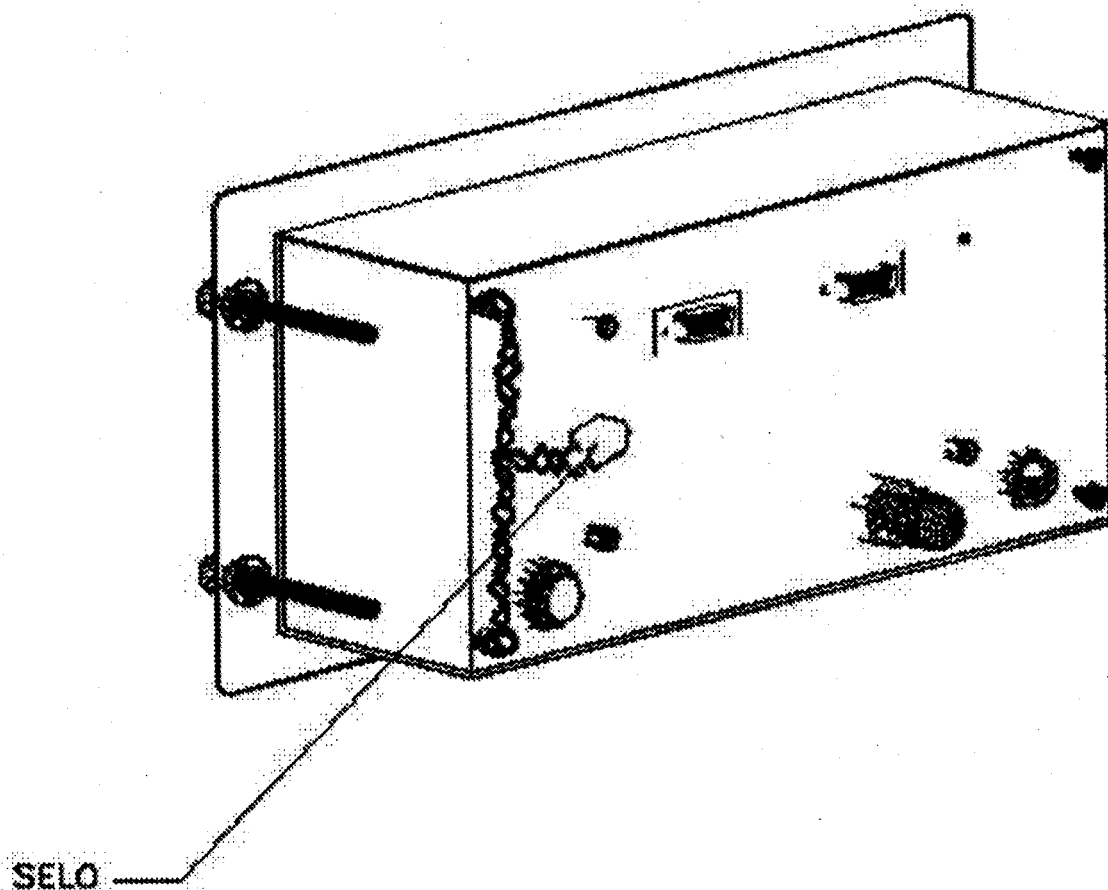
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº181, DE 11 DE JULHO DE 2007.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.	ESCALA:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS DA LINHA 2090 AE .	ANEXO:



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº181, DE 11 DE julho DE 2007

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTD	ESCALA:
	VISTA FRONTAL DO DILPLAY REMOTO DOS MODELOS DA LINHA 2090 AE	ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº181, DE 11 DE julho DE 2007

	FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA POSTERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS DA LINHA 2090 AE.	ESCALA:
		ANEXO: 05

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA. RUA MANOEL CRESOMENSI, 1 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRASIL CNPJ: 06.704.510/0001-02 INDÚSTRIA BRASILEIRA www.toledobrasil.com.br			
Modelo:	Ano:	Consumo:	Temperatura:
Série:	Portaria Inmetro/Dimel nº:		
Max=	e=d=	Min=	TOLEDO®
			III

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº181, DE 11 DE julho DE 2007

	FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS DA LINHA 2090 AE.	ESCALA:
		ANEXO: 06